MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO Nº 09/2025 SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (1ª CHAMADA DO EDITAL Nº 17/2025 PDSE DA CAPES, PORTARIA CAPES Nº 77 DE 8 DE MARÇO DE 2024, PROCESSO Nº 23038.005551/2025-02)

Seleção Doutorado Sanduíche no Exterior
(PDSE/CAPES) para o ano de 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/Niterói da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para a 1ª chamada da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para o primeiro semestre do ano de 2026. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE oferecido pela CAPES objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Para maiores informações sobre o número de bolsas, os requisitos e as atribuições dos candidatos, verifique o Edital 17/2025 da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf

2. DA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail mpo.cmo@id.uff.br até o dia 28 de setembro de 2025 a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, em único arquivo nomeado da seguinte forma: doutoradosanduíche_nomecompleto_2026, em formato pdf. No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá escrever: “Documentos para inscrição para bolsa PDSE/Edital CAPES 17/2025”:

A - Formulário de inscrição contido neste edital (Anexo I - PPGO - FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE DOUTORADO PDSE);
B - Cópia do RG se brasileiro(a); ou do passaporte, além do visto permanente ou autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a), de acordo com o item 8.3.I do Edital CAPES 17/2025;
C - De acordo com o item 9.2.2 do Edital CAPES 17/2025:

I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
II. **Currículo Lattes** atualizado do(a) candidato(a);
III. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior, compatível com o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
IV. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II - PPGO, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-

conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V___MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf ;

V. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo III - PPGO, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_cooorientador_no_exterior__1_.pdf ;

VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo IV - PPGO, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia___Orient_Brasileiro.pdf ;

VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior,** o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;

VIII. Referente ao item V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo V - PPGO, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV___Proficiencia_2023_2024__1_.pdf

D- De acordo com o item 8.3.V e VI do Edital CAPES 17/2025:

IX. Ata do exame de qualificação, caso tenha ocorrido;

X. Histórico escolar;

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A comissão de bolsas designada em reunião colegiada analisará a documentação enviada e, para efeitos de classificação, se norteará pelos seguintes critérios:

I. Atendimento dos requisitos dos itens 8.3 e 9.2 do Edital 17/2025 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES;

II. Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), às exigências constantes no referido Edital;

III. Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o(a) candidato(a) se encontra vinculado(a);

IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGO/UFF/Niterói;

V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) estrangeiro(a) às atividades a serem desenvolvidas;

VI. Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);

VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) estrangeiro(a).

4. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site do PPGO até o dia 03 de outubro de 2025.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá receber da Secretaria do PPGO-UFF, via e-mail, o Termo de Seleção de Candidaturas PDSE, necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES;

II. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá proceder a sua inscrição no formulário online até o dia 07 de outubro de 2025, conforme estabelecido pelo edital nº 17/2025 da CAPES no link: https:// inscricao.capes.gov.br/ dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente, item 9.3.1;

III. O(a) bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes;

IV. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;

V. A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao PPGO-UFF Niterói.

6. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Período/Dia (setembro de 2025)		Responsável
Publicação do edital	24/09/2025	4ª feira	
Inscrição	24 a 28/09/2025	(4ª feira a domingo)	Candidato
Resultados deferimento ou indeferimento da inscrição	29/09/2025	(2ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Recursos em casos de indeferimento da inscrição	30/09/2025	(3ª feira)	Candidato
Publicação resultado indeferimento	30/09/2025	(3ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Seleção interna dos candidatos	01/10/2025	(4ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Publicação do resultado	01/10/2025	(4ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Recursos do resultado	02/10/2025	(5ª feira)	Candidato
Publicação do resultado final	03/10/2025	(6ª feira)	PPGO-UFF Niterói

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE GONCALVES BELLADONNA
Data: 23/09/2025 17:04:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE DOUTORADO PDSE

Nome do(a) Doutorando(a):		CPF ou número passaporte:
Matrícula PPGO:		Identificador ORCID:
Orientador(a):		
Título do projeto:		
Instituição de destino e país:	Coorientador(a) estrangeiro(a):	
Início do Estágio (Mês/Ano)	Fim do Estágio (Mês/Ano)	Prazo previsto para concluir o Doutorado

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 17/2025 da CAPES que regem o Programa PDSE, bem como do presente (**PPGO/UFF NITERÓI 09/2025**), estando de acordo com elas.

Local: Data: / /

Assinatura:_____